

Publicado no D.O.E. nº 10702  
Dia 09/06/2020

**TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF, COM INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, E O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ PARA ADESÃO AO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.**

**TERMO DE AJUSTE Nº 005/2020**

**PROTOCOLO N° 16.169.914-4**

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF, inscrita no CNPJ sob nº 40.245.920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor **NEY LEPREVOST NETO**, portador da CI/RG nº 5.032.727-2/PR, inscrito no CPF sob nº 984.512.789-49, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada de **SEJUF**, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade de economia mista, criada pela lei nº 5.113-65, inscrita no CNPJ sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 800 - Cristo Rei, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor **JORGE LUIZ LANGE**, portador da CI/RG nº 1.495.673-5/PR, inscrito no CPF sob nº 336.537.719-00, e por seu Diretor de Regularização Fundiária, Senhor **LUIS RAIMUNDO CORTI**, portador da CI/RG nº 2.017.341-6/PR, inscrito no CPF sob nº 493.234.669-72, residentes e domiciliados em Curitiba, Paraná, como **INTERVENIENTE**, doravante denominada de **COHAPAR**, o MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.970.359/0001-53, com sede à Av. Governador Moisés Lupion nº 605, Itaguajé, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, portador da CI/RG nº 8.348.556-6/PR, inscrito no CPF sob nº 047.685.689-20, residente e domiciliado à Rua José Correa de Araújo nº 879, Itaguajé, Paraná, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Ajuste, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, na Lei Estadual nº 15.608/2007, correspondente, na Lei Estadual nº 17.734/2013, no Decreto Estadual nº 4.189/2016, e o constante no Processo em epígrafe, decorrente da Chamada Pública nº 05/2017/SEDS, sob protocolo nº 14.857.802-8, com Manifestação de Interesse sob protocolo nº 14.990.899-4 como ato administrativo acolhido pela **SEJUF**, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 19.848/2019, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a implantação de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais, padrão COHAPAR, destinadas ao atendimento de famílias em maior grau de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Família Paranaense, como caracterizadas no Plano de Trabalho anexo, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independente de sua transcrição, em lotes de titularidade do MUNICÍPIO, no "Conjunto Residencial Pedro Benedito da Silva Neto", devidamente matriculados no Registro de Imóveis da Comarca de Colorado.

*CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 047.685.689-20

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – DA SEJUF

- a) cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos legais do Contrato de Empréstimo nº 3129/OC-BR, celebrado entre o Estado do Paraná e o BID;
- b) orientar os comitês intersetoriais do PROGRAMA sobre os procedimentos de identificação e inclusão das famílias, em parceria com o **MUNICÍPIO**;
- c) selecionar e hierarquizar as famílias, residentes no **MUNICÍPIO**, a serem atendidas com novas unidades habitacionais, conforme critérios estabelecidos pelo PROGRAMA;
- d) assessorar tecnicamente o **MUNICÍPIO**, em conjunto com a COHAPAR, no trabalho técnico social, que será realizado com as famílias contempladas com unidade habitacional;
- e) acompanhar e monitorar as famílias beneficiadas pelo PROGRAMA, por meio do Sistema de Acompanhamento Familiar do Programa Família Paranaense;
- f) entregar as unidades habitacionais aos beneficiários finais em conjunto com a COHAPAR e o **MUNICÍPIO**;
- g) cumprir com as obrigações, não aqui relacionadas, contidas no Termo de Cooperação Técnica nº 219/2016 e aditivos, celebrado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) e a COHAPAR, devidamente acolhido pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), nos termos do art. 37, § 1º, da Lei Estadual nº 19.848/2019, quando aplicáveis.

### II – DA COHAPAR COMO INTERVENIENTE

- a) realizar os procedimentos licitatórios e contratação da produção das unidades habitacionais, nos lotes de propriedade do **MUNICÍPIO**, bem como da implantação de infraestrutura interna à poligonal do empreendimento;
- b) fiscalizar as obras relacionadas ao contrato para produção das unidades habitacionais e da implantação da infraestrutura, bem como efetuar os pagamentos das despesas realizadas, observados os prazos e demais formalidades legais;
- c) assessorar tecnicamente o **MUNICÍPIO** nas áreas de engenharia e trabalho técnico social;
- d) entregar as unidades habitacionais aos beneficiários finais em conjunto com a **SEJUF** e o **MUNICÍPIO**;
- e) cumprir com as obrigações, não aqui relacionadas, contidas no Termo de Cooperação Técnica nº 219/2016 e aditivos, celebrado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) e a COHAPAR, devidamente acolhido pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), nos termos do art. 37, § 1º, da Lei Estadual nº 19.848/2019, quando aplicáveis.

### III – DO MUNICÍPIO

- a) aprovar lei, nos termos da Lei Orgânica Municipal (LOM), a isenção das operações relativas ao empreendimento habitacional, e:
  1. permitir que o órgão estadual responsável pela execução, realize a implantação do empreendimento habitacional nos lotes de propriedade do **MUNICÍPIO**;

*W*  
CPI SOGONO NOLETO E C. V. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 047.685.689-20

2. doação dos lotes edificados às famílias selecionadas pelo Programa Família Paranaense, bem como propiciar a transferência de titulação junto às instâncias competentes e arcando com seus custos;
- b) providenciar, em até 120 dias, após manifestação da **SEJUF**, a execução dos serviços de infraestrutura externos à poligonal de intervenção de forma a complementar os serviços de infraestrutura internos à referida poligonal, quando necessária;
- c) providenciar, em até 120 dias, após manifestação da **SEJUF**, a execução dos serviços internos à poligonal, referentes à contrapartida do **MUNICÍPIO**, para atendimento às unidades habitacionais, quanto a: (i) implantação de rede de drenagem/galeria de águas pluviais; (ii) implantação das redes de água e/ou esgoto, com os materiais fornecidos pela SANEPAR, quando esta for a concessionária local; (iii) implantação da rede de água e/ou esgoto, quando a concessionária não for SANEPAR; (iv) implantação da rede de distribuição de energia elétrica, quando a concessionária não for COPEL; (v) implantação das entradas de energia das unidades habitacionais, quando a concessionária não for COPEL, (vi) cavaletes e ligações das unidades as redes de água/esgoto/energia, quando as concessionárias não forem COPEL e SANEPAR; e (vii) iluminação pública;
- d) indicar, dentre as famílias selecionadas pelo PROGRAMA, aquelas consideradas prioritárias para serem beneficiárias pelo Projeto, em número compatível com as unidades habitacionais pleiteadas pelo **MUNICÍPIO**, no prazo e critérios definidos pela **SEJUF**;
- e) elaborar plano de ação individualizado para cada família atendida, registrando no sistema de informações do PROGRAMA, garantindo o acompanhamento familiar intersetorial por meio do comitê local;
- f) realizar a mudança das famílias para as novas moradias e concomitantemente, promover a demolição das casas antigas;
- g) realizar os procedimentos junto ao Registro de Imóveis para a transferência de propriedade e titulação dos imóveis aos beneficiários finais, arcando com seus custos;
- h) adotar medidas que impeçam a reocupação da área de onde tenham sido removidas as famílias em vulnerabilidade social;
- i) entregar as unidades habitacionais aos beneficiários finais, em conjunto com a **SEJUF** e com a COHAPAR, desde que observadas as formalidades legais;
- j) acompanhar e fiscalizar a correta utilização do imóvel construído pelo PROGRAMA, e em utilização pela família atendida;
- k) responsabilizar-se pela Integração aos serviços públicos de transporte coletivo e coleta de lixo;
- l) numerar as unidades habitacionais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do "Habite-se";
- m) responsabilizar-se pela manutenção das obras de infraestrutura implantadas por ocasião da produção das unidades habitacionais, exceto àquelas de responsabilidade das concessionárias de serviço público;
- n) autorizar a utilização dos projetos de infraestrutura e de obras de proteção, contenção e estabilização do solo de sua propriedade, no âmbito do PROGRAMA pelo Estado do Paraná.

*C. S. GONÇALO NOLETO E DIVA JUNIOR*  
FREQUENTO MUNICIPAL  
CNPJ 047.665.669-20  
[www.governodigital.pr.gov.br](http://www.governodigital.pr.gov.br)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo da vigência deste Termo de Ajuste será de 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser, excepcionalmente, prorrogado, a critério dos partícipes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, para a execução do presente instrumento, devendo as despesas necessárias para a plena consecução do objeto acordado, correr à conta de cada participante conforme obrigações já descritas no Edital da Chamada Pública nº 05/2017.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO**

É assegurada à SEJUF exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, supervisão e avaliação das ações constantes no presente Termo de Ajuste, ficando indicada a Senhora **Letícia Regina Hillen**, inscrita no CPF/MF sob nº 079.259.587-40, como agente público responsável para realizar o acompanhamento do seu cumprimento, por meio de relatórios atestando a satisfatória realização do objeto.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Termo de Ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas.

Parágrafo Único: Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Termo de Ajuste, ficam os partícipes, responsáveis pelas obrigações dele decorrentes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Ajuste poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, vedada, porém a mudança do objeto.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente Termo de Ajuste deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues no Escritório Regional da SEJUF de Ivaiporã, sito à Avenida Paraná nº 115, Ivaiporã/PR.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Ajuste, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

C<sup>o</sup> SOGONO NOLETO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 047.685.689-20

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 01 (uma) via perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 05 de Maio de 2020.

Ney Leprevost Neto  
**Secretário de Estado da Justiça,  
Família e Trabalho**

Crisogono Noleto E Silva Junior  
**Prefeito do Município de  
Itaguajé**  
Crisogono Noleto E Silva Junior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 047.685.689-20

Jorge Luiz Lange  
Diretor-Presidente  
COHAPAR

Luis Raimundo Corti  
Diretor de Regularização Fundiária  
COHAPAR

**TESTEMUNHAS:**

1: ..... Fernando S.S. Dolden

RG: 1.106.066-8 / DIR

2: ..... Vagner P. Martins da Silva

RG: ..... Assistente  
Central de Convênios/SEDS  
RG: 10.142.856-7 - PR



## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

### EXTRATO TERMO DE AJUSTE N° 005/2020

Protocolo: 16.169.914-4

**Partícipes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Itaguaí.

**Objeto:**... Implantação de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais, padrão COHAPAR, destinadas ao atendimento de famílias em maior grau de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Família Paranaense, como caracterizadas no Plano de Trabalho anexo.

**Vigência:** 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação.

**Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:** ... Não haverá repasse de recurso entre os participes, para a execução do presente instrumento, devendo as despesas necessárias para a plena consecução do objeto acordado, correr a conta de cada participe conforme obrigações já descritas no Edital da Chamada Pública nº 057/2017.

**Do Acompanhamento e Supervisão....** E assegurada a SEJUF exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, supervisão e avaliação das ações contantes no presente Termo de Ajuste, ficando indicada a Servidora a Senhora Letícia Regina Hillen dos Reis, inscrita no CPF/MF sob nº 079.259.587-40, como agente público responsável para realizar o acompanhamento do seu cumprimento, por meio de relatórios atestando a satisfatória realização do objeto.

Assinado:05/05/2020.

Curitiba, 05 de Junho de 2020.

**Ederson Jose Pinheiro Colaço**

Diretor-Geral

Em exercício – Resolução nº 085/2020 – GS/SEJUF  
Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

48798/2020

### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 022/2020

Protocolo: 15.926.443-2

**Partícipes:** O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, e da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, com Interveniência da Polícia Militar do Paraná e da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

**Objeto:**... O Presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo firmar parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o Estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho (SEJUF), a companhia de Tecnologia da informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR) e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), com a finalidade de conjugar esforços entre os entes supracitados com vistas à implementação do uso do "Botão do Pânico Paranaense", funcionalidade disponibilizada no aplicativo APP190 da Polícia Militar, para fiscalização das Medidas Protetivas em Favor de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar..

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo.

**Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:** ... O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros.

**Da Fiscalização....** A fiscalização do Termo de Cooperação será realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, servidor Sr. Aquiles Manholer Neto, Inscrito no CPF nº 025.929.139-04 e RG nº 7.953.329-7, Pela Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho (SEJUF), servidora Srª Silvane Aparecida Fofano Farah, inscrita no CPF nº 606.118.989-34 e RG nº 3.393.104-2, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), servidor Cel. Erich Wagner Osternack, inscrito no CPF nº 782.498.489-34; pela Polícia Militar do Paraná, o servidor Cel. Lanes Randal Prates Marques, inscrito no CPF nº 599.666.709-63 e RG nº 1.971.964-2 e pela CELEPAR, a funcionária Sra. Luciana Aparecida Antunes Becker, inscrita no CPF nº 630.093.079-34 e RG nº 4.446.951-0

Assinado:28/05/2020.

Curitiba, 05 de Junho de 2020.

**Ederson José Pinheiro Colaço**

Diretor-Geral

Em exercício – Resolução nº 085/2020 – GS/SEJUF  
Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

49235/2020

## Secretaria da Saúde FUNSAUDE

### FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 108/2020

**CONTRATANTE:** Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

**CONTRATADA:** Aaba Comércio De Equipamentos Médicos Eirelli

**OBJETO:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender Demanda Do HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE (HRS)

**AUTORIZAÇÃO:** 08/06/2020 - PROTOCOLO: 16.581.739-7

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

### FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 109/2020

**CONTRATANTE:** Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

**CONTRATADA:** Copapel Com E Representações De Papel Ltda

**OBJETO:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender Demanda Do HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE (HRS)

**AUTORIZAÇÃO:** 08/06/2020 - PROTOCOLO: 16.581.739-7

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

### FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 110/2020

**CONTRATANTE:** Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

**CONTRATADA:** AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – 80.392.566/0001-45

**OBJETO:** Aquisição De Câmulas De Traqueostomia Com CUFF para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM

**AUTORIZAÇÃO:** 08/06/2020 - PROTOCOLO: 16.582.411-3

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

### FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 111/2020

**CONTRATANTE:** Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

**CONTRATADA:** MEDSIDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 28.796.078/0001-83

**OBJETO:** Aquisição De Câmulas De Traqueostomia Com CUFF para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM

**AUTORIZAÇÃO:** 08/06/2020 - PROTOCOLO: 16.582.411-3

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

### FUNEAS - EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 156/2020

**CONTRATANTE:** Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

**CONTRATADA:** ALFA RESGATE TREINAMENTOS E PREVENÇÃO

**OBJETO:** CREDENCIAMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL

**VALOR ESTIMATIVO:** 23.078.234,47

**PROTOCOLO:** 16.483.399-2

**Marcello Augusto Machado** **Helder Luiz Lazarotto**  
Diretor Presidente Diretor Administrativo

### FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 325/2018

**CONTRATANTE:** Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

**CONTRATADA:** BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE PRODUÇÃO E PESQUISA DE IMUNOBIOLÓGICOS - CPPI

**AUTORIZAÇÃO:** 08/06/2020 - PROTOCOLO: 16.606.876-2

**Marcello Augusto Machado** **Helder Luiz Lazarotto**  
Diretor Presidente Diretor Administrativo

### FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2020

**CONTRATANTE:** Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

**CONTRATADA:** PAULO ROBERTO DOS SANTOS -SEVEN

**PRODUTOS DE LIMPEZA**

**OBJETO:** Aquisição De Materiais De Limpeza E Lixeiras Para Atender A Demanda Do HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL

**AUTORIZAÇÃO:** 08/06/2020 - PROTOCOLO: 16.572.543-3

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente